
FERNANDO HENRIQUE URBAN, brasileiro, solteiro, nascido em 24/07/1992, portador da cédula de Identidade RG.12.721.623-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, conforme consta na CNH 05084308484 emitida em 22/11/2023, inscrito no CPF. Sob nº 085.280.139-44, residente e domiciliado na rua Benedito de Jesus Batisteti, 644 casa térreo, Jd Itaupã na cidade de Jardim Alegre – Paraná. CEP. 86.860-000, Empresário individual, sob o nome empresarial, **51.183.719 FERNANDO HENRIQUE URBAN,** com sede na rua Lucidoro Silva, 168 centro Jardim Alegre - Paraná, CEP. 86.860-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41817062606 em 26/06/2023 e no CNPJ/MF sob o número 51.183.719/0001-46, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

Clausula Primeira – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **F H URBAN - INSTALAÇOES LTDA.,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Clausula Segunda - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais), dividido em de 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula Terceira - a sociedade passará a exercer suas atividades na rua Benedito de Jesus Batisteti, 644 sala terreo, Jd. Itapua, na cidade de Jardim Alegre- Parana. CEP. 86.860-000

Clausula Quarta - O Capital Social da empresa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Socia	quotas	porc.	valor
FERNANDO HENRIQUE URBAN	**50.000**	**100%**	**50.000,00**

Clausula Quinta – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

F H URBAN – INSTALAÇÕES LTDA
CNPJ 51.183.719/0001-46
CONTRATO SOCIAL

FERNANDO HENRIQUE URBAN, brasileiro, solteiro, nascido em 24/07/1992, portador da cédula de Identidade RG.12.721.623-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, conforme consta na CNH 05084308484 emitida em 22/11/2023, inscrito no CPF. Sob nº 085.280.139-44, residente e domiciliado na rua Benedito de Jesus Batisteti, 644 casa térreo, centro de Jardim Alegre – Paraná. CEP. 86.860-000

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **F H URBAN - INSTALAÇÕES LTDA**

Cláusula Segunda - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: na rua Benedito de Jesus Batisteti, 644 sala terreo, Jardim Itapua, na cidade de Jardim Alegre – Parana, CEP. 86.860-000

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **4621-5/00** – Instalaçoes e manutençao eletrica, **4742-3/00** – Comercio varejista de material eletrico, **4759-8/99** – Comercio varejista de outro artigos de uso pessoa e domesticos nao especificados anteriormente, **4322-3/02** – Instalação e manutençao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, **4757-1/00** – Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicaçao. conforme o objeto da empresa de forma integral.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades a partir de 26 de Junho de 2023 e seu prazo de duração indeterminado

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em (50.000) mil quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.
Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Socio	quotas	porc.	valor
FERNANDO HENRIQUE URBAN	**50.000**	**100%**	**50.000,00**

Clausula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **Fernando Henrique Urban,** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticartodo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestara contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava : Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1072 § 2º e art., 1.078, CC/2002).

Clausula Nona : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócios (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será
apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Clausula Decima : Fica introduzida no Contrato Social a seguinte alteração: Os sócios de comum acordo, poderá designar procuradores, para representar a sociedade sempre que houver algum impedimento da presença dos mesmos os quais deverão ser nomeados através de Procuração Particular Publica, lavrado em cartório, conforme necessário.

Cláusula Decima Primeira - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O(a) administrador(a) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Decima Segunda - DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP) - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Decima Terceira- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Decima Quarta - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Decima Quinta – DO FORO- As partes elegem o foro da comarca de Ivaipora –Pr., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em via única.

Jardim Alegre -Pr, 09 de Dezembro de 2024

Fernando Henrique Urban

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F H URBAN - INSTALAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08528013944	FERNANDO HENRIQUE URBAN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2024 12:07 SOB Nº 41213069206.
PROTOCOLO: 249121107 DE 10/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417426812. CNPJ DA SEDE: 51183719000146.
NIRE: 41213069206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2024.
F H URBAN - INSTALAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.